



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00203/2015

14/04/2015

Dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no âmbito da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16, de 25 de abril de 2012, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias vinculadas;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a utilização obrigatória do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas classes originárias cíveis, bem assim de seus incidentes processuais e de suas ações conexas, no 2º Grau da Justiça Federal da 5ª Região, a partir de 1º de maio de 2015.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by 'N', 'R', 'D', and 'A'.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE